



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022  
SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS

PROTOCOLO: 2022/137591

A **Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP**, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do(a) Pregoeiro, designado(a) pela Portaria nº 524/2021 - GP/FSCMP, de 30/06/2021, D.O.E. nº. 34.627 de 05/07/2021, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, no modo de disputa **ABERTO**, para futura e eventual prestação de serviços comuns à realização de eventos, **sob demanda**, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, fornecimento de transportes, apoio logístico, ornamentação, confecção e fornecimento de material para brindes, malharia, infra-estrutura de espaço, som, iluminação, conforme condições, quantidades e exigências, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decretos Federais nº 10.024/19**, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 05/2014 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e suas alterações e demais atualizações, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do **Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020**, Decreto Estadual nº 1.093, de 29 de junho de 2004, alterado pelo Decreto Estadual nº 646, de 07 de janeiro de 2013, **Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020**, Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar Federal nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos, mediante as condições estabelecidas a seguir:

A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia, hora e endereço eletrônico abaixo discriminados:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS GERAIS (UASG):** **925448**

**ENVIO DA PROPOSTA:**

A partir da publicação deste Edital.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Data: 02 / 06 / 2022 a partir das 09:30 (Horário Brasília)**

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a aquisição futura e eventual de prestação de serviços comuns à realização de eventos, **sob demanda**, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, fornecimento de transportes, apoio logístico, ornamentação, confecção e fornecimento de material para brindes, malharia, infra-estrutura de espaço, som, iluminação, conforme condições, quantidades

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

e exigências, conforme as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência do presente Edital.

**1.2-** Caso haja divergência de especificação e/ou quantidade entre os produtos constantes do anexo I deste edital e os cadastrados no sistema do Pregão Eletrônico (Comprasnet), as empresas licitantes deverão considerar para todos os efeitos de direito as especificações constantes no Anexo I do presente Edital, sendo estes os produtos licitados e que deverão ser fornecidos para a FSCMP.

**1.3-** Os materiais deverão atender às normas do Código de Defesa do Consumidor, deverão ser embalados, transportados e entregues em consonância com os preceitos deste Edital e seus anexos, de forma a assegurar sua perfeita condição de uso.

## **2- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

### **2.1 – Poderão participar deste Pregão os licitantes que:**

**2.1.1** – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 atualizada pela IN nº 10/2020, por meio do sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br);

**2.1.2** – atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação;

**2.1.3** – Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

### **2.2 – Não poderão participar desta licitação os interessados:**

**2.2.1** Que estejam com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.2** Estrangeiras que não funcionem no país;

**2.2.3** Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal;

**2.2.4** Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

**2.2.5** Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.6** Que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos que sejam administradores ou servidores, na data da publicação do Edital, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

**2.3** A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**2.4** Não poderão participar da presente licitação, empresas que apresentem mais de uma Proposta.

## **3 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**3.1** - Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2** - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**3.3** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

**3.5** - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1** - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.10** - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

#### **4- PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**4.1** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura de sessão pública, **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico: [cpl@santacasa.pa.gov.br](mailto:cpl@santacasa.pa.gov.br) cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o questionamento no **prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido de esclarecimento.**

**4.1.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, na forma eletrônica, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão, mediante petição a ser enviada **PREFERENCIALMENTE** em **FORMATO DOC, EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico [cpl@santacasa.pa.gov.br](mailto:cpl@santacasa.pa.gov.br).

**4.1.2** - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a **impugnação** no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento do pedido de impugnação.**

**4.1.3** - Caso seja acolhida a **impugnação** contra o Edital, este será republicado na forma da lei e designada nova data para a realização do certame, **exceto quando**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**4.2** - Tanto as respostas como os pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgados no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para ciência de todos os interessados.

#### **5 – DO CADASTRAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA**

**5.1** - A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇO** com a descrição do objeto ofertado e preço, concomitantemente com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, a partir da publicação/disponibilidade do Edital no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2** - O licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no Edital, desde que constem no **SICAF**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no sistema.

**5.3** - As **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, exceto se as mesmas já estiverem sido contempladas no **SICAF**.

**5.4** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta, documentos de habilitação e lances.

**5.5** - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6** - Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico**, relativo às declarações abaixo, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação, e ainda as previstas neste Edital, e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

**5.6.1. Que cumpre** plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

**5.6.2. Declaração de Menor**, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**5.6.3. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de sua Habilitação;**

**5.6.4. Declaração de Elaboração de Proposta Independente;**

**5.6.5. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado;**

**6.6.6. Declaração de Acessibilidade;**

**6.6.7. Declaração de Cota de Aprendizagem** (*quando couber*).

**5.7. A PROPOSTA DE PREÇOS** cadastrada no sistema compras governamentais deverá conter:

**5.7.1. Especificação clara e detalhada do produto ofertado**, de acordo com o **Anexo I** deste Edital, sem referência às expressões “similar”, sendo vedadas descrições vagas, como “de acordo com o edital”, “modelo xx”, “conforme proposta a apresentar”, etc.

**5.7.2.** O valor **UNITÁRIO** do **ITEM**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as **QUANTIDADES** constantes no **Anexo I** do presente Edital.

**5.7.3.** Todos os preços deverão ser expressos em Real (R\$), com **02 (duas) casas decimais**.

**5.7.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão substituir ou excluir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**5.7.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**5.8. Do encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:**

**5.8.1** Valores expressos, obrigatoriamente, em real;

**5.8.1.1** Valor **UNITÁRIO** e **TOTAL** dos **ITENS** em algarismo e por extenso da proposta. Os preços serão registrados **com 02 (duas) casas decimais**, incluído nos mesmos todos os custos diretos e indiretos de despesas, tais como: frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

**5.8.1.2** Havendo divergência entre o valor **unitário** e **total** prevalecerá o **unitário**, e entre o expresso em algarismo e por **extenso**, o último.

**5.8.2. A proposta deverá ser entregue discriminada, conforme Descrição detalhada do Lote, quadro Anexo do Termo de Referência, informando os valores unitários.**

**5.8.3. DADOS DO LICITANTE:** Nome do representante legal da empresa, Razão Social, endereço completo com CEP, telefone, endereço eletrônico (e-mail), número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento;

**5.8.4. Prazo de validade da Proposta de Preços: não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

**5.8.5. Prazo de entrega:** O prazo de entrega dos serviços, será conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

**5.8.6. Deverá, ainda, apresentar as seguintes DECLARAÇÕES na PROPOSTA DE PREÇOS:**

**a) Declaração** expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os **custos e despesas** diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

**b) Declaração** de que cumprirá todos os **prazos** estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**c) Declaração** de que os valores ofertados na proposta serão **fixos e irrevogáveis**.

**5.9.** Não será permitida a alteração da proposta, após sua apresentação.

**5.10. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.**

**5.11.** O quantitativo indicado no **Anexo I** é meramente estimativo, não acarretando à **FSCMP** qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas em cada item.

**5.12.** Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**5.13.** Serão **desclassificadas** as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

**5.14.** As propostas poderão conter outros dados e informações que, a critério do licitante, sirvam para melhor documentar e esclarecer o fornecimento do objeto.

**5.15.** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.16.** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto será interpretada como já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**5.17.** Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo os licitantes se limitar às especificações constantes no **Anexo I**.

**5.18.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**5.19.** O (A) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

**5.20.** Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP’ e Microempreendedor Individual – MEI** deverá **declarar**, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

**5.21.** Qualquer elemento que possa **identificar** a licitante importará a desclassificação da proposta.

**5.22.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.23.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1 – Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF** através da internet (**on-line**), nos documentos por ela abrangidos em relação à **habilitação jurídica; à regularidade fiscal e trabalhista; à qualificação econômica e financeira; e habilitação técnica**, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03/2018-SLTI/MPOG.

**6.1.1.** Os documentos apresentados digitalmente no registro cadastral são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

**6.1.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no **SICAF** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, **ou** encaminhar, em conjunto com apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**6.1.3.** O descumprimento do **subitem acima** implicará a inabilitação do licitante, **exceto** se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo (a) Pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto Federal nº 10.024/19.

**6.1.4.** Os documentos cadastrados no **SICAF** não precisam ser encaminhados através do sistema **comprasgovernamentais**.

**6.1.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de **até 02 (duas) horas**, a partir da solicitação do (a) pregoeiro (a) exclusivamente através do **módulo de convocação de anexos do sistema comprasgovernamentais**, sob pena de inabilitação.

**6.1.6.** Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

**6.1.7.** Será assegurado ao licitante cadastrado e habilitado no **SICAF** o direito de apresentar por meio eletrônico, exclusivamente através do **módulo de convocação de anexos do sistema comprasgovernamentais** a documentação atualizada e regularizada, caso esteja com algum documento vencido, observado o prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a), conforme previsto

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

no Decreto Estadual nº 534/2020, devendo posteriormente providenciar a atualização do cadastro no **SICAF**.

**6.1.8.** Na hipótese de falha no **SICAF** ou nos **sítios oficiais**, que impossibilite a confirmação da habilitação mencionada no **item 6.1**, o Pregoeiro assinalará prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária por meio eletrônico, exclusivamente através do **módulo de convocação de anexos do sistema [comprasgovernamentais](#)**.

**6.1.9.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's, somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, observado o disposto nos §1º e §2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

**6.2.** As Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.2.1.** Na hipótese acima descrita, havendo alguma restrição na **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista** das Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a **regularização da documentação**.

**6.2.2.** A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará na **decadência do direito** das Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's vencedora à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 49, incisos e §§1º e 2º do Decreto Federal nº 10.024/19, combinado com o art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme a Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**6.2.3.** A empresa que **DECLARAR** falsamente se tratar de **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI ou Sociedade Cooperativa** para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

**6.3.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará as seguintes **DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO** do licitante, observado o disposto neste Edital:

**6.3.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.3.1.1.** SICAF;

**6.3.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União abrange o cadastro no CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP do Portal da Transparência (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**6.3.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário:

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**6.3.1.4.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**6.3.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**6.3.1.6.** Ressalvado o disposto no **item 7.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, no caso dos mesmos **não estarem inseridos no SICAF**.

**6.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) **Cédula de identidade do (s) representante (s) legal (is) da empresa;**

b) **Cópia do Ato Constitutivo** (no caso de empresário individual) ou **Contrato Social** ou **Estatuto Social** consolidado e/ou suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do licitante é compatível com o objeto da licitação;

c) **Inscrição do Ato Constitutivo** no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento** atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.

**6.3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), vigente na data prevista para abertura da licitação, **analisada automaticamente pelo SICAF**;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, inclusive quanto às contribuições Sociais, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **analisada automaticamente pelo SICAF**;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, **analisada automaticamente pelo SICAF**;

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**c.1)** Caso o licitante seja considerado **isento** dos tributos estadual ou municipal, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração do órgão competente do seu domicílio ou sede, ou outro equivalente, na forma da lei.

**d)** Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, **analisada automaticamente pelo SICAF**;

**e)** **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, podendo ser retirada através do **site: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do licitante/fornecedor, **quando não houver indicação no SICAF**;

**6.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede jurídica da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias** quando não houver prazo de validade expresso no documento.

**b)** **Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), do exercício social** já exigível e apresentados na forma da lei, **conforme disposto no art. 1.078, Código Civil**, e ainda o balanço esteja:

**b.1)** **Assinado** pelo profissional contábil e pelo titular ou representante legal da empresa;

**b.2)** **Acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário** autenticados pela Junta Comercial ou órgão equivalente;

**b.3)** Indicação dos valores correspondentes das **demonstrações do exercício anterior** (análise comparativa da situação financeira), caso seja necessário;

**b.4)** Comprobatório da boa situação financeira, comprovada através da aferição dos índices: **Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)**. Todos os índices obtidos deverão ser **maiores que 1,00** ou, **Capital Social ou Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor a ser contratado**, caso os índices forem menores ou igual a 1,00, aplicando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**b.6)** Com relação ao **Balanço Patrimonial** deverá, ainda, a licitante observar o seguinte:

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

- As empresas obrigadas ao **Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)** devem apresentar suas demonstrações contábeis por esse sistema, acompanhadas das Notas Explicativas e do Recibo de Entrega à Secretaria da Receita Federal;
- **Empresas OPTANTES** pelo regime de tributação do **Simple Nacional** devem apresentar o **Comprovante da Opção**, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>
- Empresas constituídas **há menos de 01 (um) ano** deverão apresentar **cópia do livro diário, contendo o balanço de abertura, registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente**.
- As sociedades regidas pela **Lei nº 6.404/76 (sociedades anônimas)**, deverão apresentar o Balanço Patrimonial em conformidade com a referida Lei, e, estando sujeitas à **Escrituração Digital Eletrônica (ECD)**, também ficarão sujeitas à apresentação das informações extraídas do **SPED Contábil**.

**6.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**6.4.** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**6.5.** Os documentos relacionados deverão estar emitidos em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

**6.6.** Quando a proposta de preços e as declarações exigidas neste Edital forem assinadas por um **preposto** da empresa que não seja seu sócio administrador ou proprietário, o **licitante também deverá enviar exclusivamente através do sistema comprasnet, instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida**, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**6.7.** O prazo para o envio de **documentos de habilitação complementares** através do sistema comprasnet poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, desde que devidamente fundamentado **objetivando sempre a maior competitividade e melhores preços para Administração.**

**6.8.** A **NÃO** apresentação dos documentos acima referenciados nos prazos estabelecidos implicará na inabilitação do licitante.

**6.9.** O documento de confirmação no **SICAF** será anexado pelo (a) Pregoeiro (a), à documentação original ou cópias autenticadas do licitante com proposta aceita no sistema Comprasnet.

**6.10.** Os documentos mencionados neste Capítulo deverão referir-se **exclusivamente ao estabelecimento da licitante**, vigentes à época da abertura da licitação, podendo ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para a conferência pelo Pregoeiro, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**6.11.** Sob pena de **inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**6.12.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**, e se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, **exceto aqueles documentos** que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**6.13.** Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**6.14.** Os documentos relacionados à **HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital deverão ser inseridos pelo licitante no **SICAF**.

## **7 – DA FASE DE LANCES**

**7.1.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.2.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme Termo de Referência, Anexo I.

**7.3.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**7.4.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.

**7.4.1.** O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema, objetivando uma melhor posição na ordem de classificação dos lances. Assim, caso o primeiro venha a ser inabilitado será chamado o licitante na imediata ordem de classificação dos lances (2º melhor lance).

**7.5.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

**7.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,5% (zero ponto meio por cento)**.

**7.7.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser **inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser **inferior a três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.9.** A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

**7.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.12.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**7.13.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**7.13.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedado a identificação do detentor do lance.

**7.15.** Lances considerados inexecutáveis serão excluídos do sistema pelo Pregoeiro, que alertará os licitantes quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no Edital e seus Anexos e a possibilidade de aplicação de sanções administrativas.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.17.** No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

**7.17.1.** O (A) pregoeiro (a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.17.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.18.** Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.19.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico (*via chat*), contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**7.19.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.20.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1** – O (A) Pregoeiro (a) efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando a especificação do Termo de Referência com avaliação técnica das propostas (as Propostas de Preço deverão conter todos dos dados cadastrais da empresa tais como, nome do responsável, telefone e principalmente E-mail).

**8.2** – O (A) Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da **FSCMP**, dos demais órgãos da Administração Estadual, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**8.3 - Encerrada a etapa de lances**, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, ficando passiva de desclassificação a proposta acima dos valores estimados.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**8.4** - No caso da **proposta** ou o **lance** de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**8.4.1** - Ocorrendo a situação a que se refere o **item 8.3**, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital, **e/ou envio da Proposta Vencedora** de preços atualizada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com poderes para o ato.

**8.4.2** - A convocação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, **sendo obrigatório envio de resposta pelos participantes do certame, quando encaminhada via chat, no prazo de até 10 (dez) minutos, qualquer pedido de informação ou solicitação feita pelo (a) pregoeiro (a).**

**8.4.3** - **A inobservância do disposto no item anterior poderá acarretar a recusa da proposta do licitante.**

**8.5** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) analisará os documentos de habilitação.

**8.6** Conforme art. 17, inciso VI do Decreto Federal nº 10.024/19, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

## **9 - DA FORMULAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA NO SISTEMA**

**9.1. Encerrada as etapas de lances e negociação da sessão pública**, o (a) Pregoeiro (a) convocará através do canal de comunicação eletrônica (chat), o licitante que apresentar o menor preço para envio da **PROPOSTA DE PREÇOS** atualizada, e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com poderes para o ato, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em até **02 (DUAS) HORAS ÚTEIS** contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, exclusivamente através do **Módulo de Convocação de Anexos do Sistema Compras Governamentais**, com as informações constantes no Edital.

## **10 – DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**10.1** - A **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em **original** ou por **cópia autenticada** ou **cópia simples** (desde que sejam apresentados os originais para conferência), **ou documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada** (dispensando-se neste caso o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel), **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, para **Comissão Permanente de Licitação da FSCMP**, no seguinte endereço: **Rua Bernal do Couto nº 1040, no Bairro Umarizal, CEP: 66050-380 no horário comercial.**

**10.2** - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**10.3** - Não serão permitidas emendas, rasuras, ressalvas, adendos, alterações, acréscimos, substituições ou entrelinhas a documentação ou a propostas, exceto a promoção de diligências que o (a) Pregoeiro (a) entender necessárias, bem como a autenticação de documentos pelo (a)

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

Pregoeiro (a), destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventuais recursos interpostos.

**10.4 - Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço e estiver regularmente habilitado, após o recebimento e conferência dos documentos originais de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.**

**10.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**

## **11 – DO RECURSO**

**11.1 – Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer registrando a síntese de suas razões.

**11.1.1 -** Constatada pelo(a) Pregoeiro(a) a **admissibilidade da intenção do recurso**, será concedido ao recorrente o **prazo de 03 (três) dias**, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as **contra-razões em** igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos do caput, importará a **decadência** desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**11.3 -** A decisão do(a) pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

**11.4 -** O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

**11.5 -** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6 -** A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.

**11.7 -** Após o julgamento do(s) **recurso(s)** e **contra-razã(ões)**, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados.

## **12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1 -** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

**12.2 -** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**12.3 -** Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**12.4 - Logo após a homologação do certame a Autoridade Competente abrirá, no sistema [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para formação de cadastro de reserva, em atendimento aos Decretos nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 8.250/2014 e Decreto Estadual nº 911/2020, conforme previsto no tópico abaixo.**

**12.4.1 -** O sistema COMPRAS.GOV enviará e-mail a todos os fornecedores com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado.

**13 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1 -** Homologado e publicado o resultado, a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** convocará, por escrito (e-mail), a(s) empresa(s) vencedora(s) durante a validade de sua(s) proposta(s), para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação oficial pela(s) adjudicatária(s), comparecer(em) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VI, deste Edital, a fim de formalizar o compromisso assumido pelas partes.

**13.1.1 -** Para efeito de assinatura da Ata será admitida a legitimidade da representação da licitante vencedora demonstrada por um dos seguintes documentos, no seu prazo de validade e na abrangência do objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identidade de fé pública:

**a) Instrumento público de procuração;**

**b) Instrumento particular de procuração**, assinado pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório; e

**c) Documento de constituição da sociedade**, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

**13.2 -** A Ata especificará o prazo, as condições e demais formalidades da aquisição.

**13.2.1 -** Caso a(s) adjudicatária(s), regularmente notificada(s), não compareça(m), no prazo e na forma acima estipulados, decairá(ão) do direito à assinatura da Ata, estando sujeita(s) às sanções previstas neste Instrumento Convocatório e no art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/05 bem como art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

**13.3 -** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **FSCMP**;

**13.4 -** Na hipótese da(s) empresa(s) vencedora(s) não comparecer(em) para assinar a Ata no prazo estipulado ou, comparecendo, não apresentar(em) situação regular, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, é facultado à **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO ESTADO DO PARÁ - FSCMP**, a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, a fim de que sejam assumidas as obrigações oriundas deste registro de preços, nos mesmos prazos e condições do primeiro colocado.

**13.5 - Na ocasião da Assinatura da Ata de Registro de Preços, a mesma poderá ser assinada digitalmente pelo representante legal da Empresa vencedora.**

**14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1 -** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, e nas condições previstas neste Edital.

**14.2 -** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **até 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**14.2.1** - O referido prazo terá início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir-se o primeiro e incluir o último.

**15 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**15.1** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a **FSCMP**, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/13 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**15.1.1** - As aquisições por órgãos ou entidades “caronas” não poderão exceder a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Estadual nº 911/2020).

**15.2** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**15.3** - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**15.4** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Estadual nº 991/2020, art. 24, § 5º, não poderá exceder, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**15.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento **devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso**, a **FSCMP** poderá:

**15.5.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**15.5.2** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**15.5.3** - Proceder com o reequilíbrio de preços mediante requerimento justificado do fornecedor, em processo administrativo próprio, cuja decisão será do Órgão Gerenciador.

**15.6** - Não havendo êxito nas negociações, a **FSCM** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**16 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** - A empresa fornecedora terá o seu registro de preços cancelado, e por intermédio de processo administrativo específico, terá assegurado o contraditório e ampla defesa.

**16.1.1** - O cancelamento será **a PEDIDO**, quando a empresa fornecedora comprovar:

**a)** A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do fornecimento do objeto licitado.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.1.2 - Por INICIATIVA da FSCMP, quando:**

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a nota de empenho no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-los.

**16.2** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **FSCMP** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

**16.3** - A defesa a que alude o subitem 17.1 será efetuada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o interessado, se desejar, juntar documentos e arrolar até 3 (três) testemunhas.

**16.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser CANCELADA pela Administração:**

**17.4.1.** Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Pela **FSCMP**, quando caracterizado o interesse público.

**17- DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA**

**17.1-** A convocação para assinatura do Contrato Administrativo será emitida pela Gerência de Contratos e Convênios da **FSCMP** podendo ser feita pelo e-mail: [contratos@santacasa.pa.gov.br](mailto:contratos@santacasa.pa.gov.br) ou por qualquer outro meio de comprovação documentada da convocação, podendo tal ser enviado para o e-mail informado na proposta de preços do Fornecedor, nos termos deste edital, para assinatura do instrumento de contrato com base na **ANEXO VII** deste Edital.

**17.2-** Após a assinatura do Contrato Administrativo, e cumpridos os requisitos de publicidade, a **Diretoria Administrativa e Financeira da FSCMP** será responsável pela emissão da Nota de Empenho de Despesa quando de eventual convocação para entrega do objeto licitado dentro do prazo de 12 (doze) meses de sua validade, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 4.320/64.

**17.3-** Os quantitativos e valores de fornecimento serão fixados na Nota de Empenho de Despesa e observarão obrigatoriamente as especificações dos produtos registrados;

**17.4-** O Contrato Administrativo e suas alterações ficarão subordinada(s) às normas da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.093/2004 e Decreto Estadual nº 2.069/2006, e de acordo com a(s) minuta(s) anexa(s) ao presente Edital.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**17.5-** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o respectivo Contrato Administrativo ou a recusa injustificada em atender ao fornecimento do produto solicitado através da emissão da Nota de Empenho de Despesa sujeitará a licitante às penalidades previstas neste edital.

## **18 - DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1** - A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**18.2-** Os materiais fornecidos estarão sujeitos a aceitação pelo **FISCAL DO CONTRATO**, a quem caberá direito de recusa caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos, ou caso se constate, nos mesmos, existência de vícios ou defeitos.

**18.3** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.4** - A **CONTRATADA** se obriga, às suas expensas, a trocar o objeto em caso de desconformidade, de modo a adequá-los às especificações do Anexo I do Edital, bem como às exigências de qualidade impostas pelas relações de consumo, em geral, na parte que vier a ser recusada.

## **19- DO PRAZO E LOCAL DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**19.1-** O fornecedor deverá entregar e/ou prestar os materiais /serviços nos locais indicados pelo Núcleo de Eventos da Fundação, de acordo com o Termo de Referência deste Edital (Anexo I), contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, em dias e horários estabelecidos.

## **20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do **CONTRATANTE**, além daquelas enumeradas no **Termo de Referência – Anexo I**:

**20.1** - Rejeitar os produtos/serviços cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, às especificações constante no Termo de Referência;

**20.2** - Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega dos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas no prazo a ser definido pelo setor demandante;

**20.3** - Proceder o atesto das notas fiscais através de servidor devidamente designado e encaminhar para pagamento;

**20.4** - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) da contratada após a efetiva entrega do material.

## **21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**, além daquelas enumeradas no **Termo de Referência – Anexo I**:

**21.1** - Fornecer os produtos/serviços atendendo plena e satisfatoriamente o especificado o Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**21.2** - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue.

**21.3** - A entrega do objeto deve ser com nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).

**21.4** - A entrega do objeto em desacordo com o solicitado no Termo e aprovado pelo parecer técnico, deverá ser trocado no prazo a ser acordado com o setor demandante, a contar da notificação do erro.

**21.5** - Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.

**21.6** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

**21.7** - Aceitar na mesma condição contratual, o acréscimo ou supressão que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente licitado, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93.

**21.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **FSCMP** no decorrer do Pregão.

**21.9** - Fornecer em regime de comodato o equipamento conforme especificações técnicas no **ANEXO I** deste termo de referência

## **22 – DO PAGAMENTO**

**22.1**- O pagamento será efetuado através de transferência bancária a ser efetivada para a conta corrente do fornecedor, a ser informada na oportunidade da entrega do produto, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos por parte da FSCMP e, da entrada da Nota Fiscal na Gerência Financeira da FSCMP.**

**22.2** - Caso haja erros na quantidade ou na qualidade do produto entregue pelo fornecedor, a **FSCMP** reserva-se o direito de não realizar o pagamento dos produtos até a regularização das pendências da entrega, caso em que o fornecedor não terá direito a atualizações monetárias em seu pagamento.

**22.3** - Caso a conta bancária do fornecedor acima informada não seja pertencente ao **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A – BANPARA** será descontado do valor a ser pago a esta, o custo da transferência bancária da importância a que a mesma faz direito, a ser creditada em sua conta corrente pertencente a outra instituição financeira.

**22.4** - Caso haja alguma irregularidade detectada pela **FSCMP** na quantidade ou especificação dos produtos entregues pelo fornecedor aquela reterá o pagamento até que sejam solucionadas as pendências apontadas hipótese em que o fornecedor não terá direito a juros ou correções monetárias no valor a que tem direito a receber.

**22.5** - Na oportunidade do pagamento o fornecedor deverá comprovar a manutenção dos requisitos de habilitação da licitação, conforme estabelece o artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo comprovar a sua atual regularidade com as **Fazendas Públicas Federal** (representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - **CND**), **Estadual e Municipal e com o FGTS.**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**23 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**23.1** – Os recursos orçamentários ao adimplemento das obrigações dos órgãos deverão ser disponibilizados antes da assinatura do instrumento contratual correspondente, conforme Decreto Federal nº 7.892/13 art. 7º § 2º.

**24 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1-** Conforme previsto no caput do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, combinado com o disposto no caput do artigo 11 da Lei Estadual n.º 6.474/2002, e artigo 29 do Decreto Estadual n.º 2.069/2006, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato Administrativo, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso assumido no presente certame, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será **descredenciado no SICAF** do Governo Federal, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores dos **Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a FSCMP, sem prejuízo das multas previstas na cláusula seguinte e demais cominações legais.

**24.2-** O atraso injustificado na execução do fornecimento ou a inexecução total ou parcial do mesmo sujeitará o fornecedor à aplicação das seguintes multas, que poderão ser descontadas das garantias eventualmente apresentadas, dos pagamentos devidos pela FSCMP, ou judicialmente conforme **previsto nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93**, sem prejuízo da reparação de eventuais danos causados:

- a) de 0,033% sobre o valor do empenho por dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;
- b) a partir do 30º (trigésimo) dia de atraso, imposição de 5% (cinco por cento) de multa, além da penalidade regulada no item “a” supra;
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou 10% (dez por cento) sobre o valor da parte não executada, no caso de inexecução parcial.

**24.3** - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

**24.4** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

**24.5-** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**25 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**25.1-** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no artigo 7º do Decreto Estadual n.º 1.093/2004.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**25.2-** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**25.3-** É facultado ao(a) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**25.4-** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**25.5-** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme estabelecido no parágrafo primeiro, do artigo terceiro, da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002.

**25.6-** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva, do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

**25.7-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.8-** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema COMPRASNET, podendo ser consultadas no endereço eletrônico do mesmo.

**25.9-** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro(a), com observância das devidas disposições legislativas.

**25.10-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

**25.11-** A participação do proponente nesta licitação, sem impugnação do conteúdo deste edital no prazo legal, implica em aceitação de todos os seus termos.

**25.12-** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas a este Pregão Eletrônico constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico **SIASG/COMPRASNET**, podendo ser acessadas no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) contendo eficácia de publicação nos termos dos parágrafos 1º e 3º do artigo 31 do Decreto Estadual n.º 2.069 de 20 de Fevereiro de 2006.

**25.13 -** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**25.14 –** Só se iniciam e vencem os prazos relacionados à Licitação em dia de expediente na **Fundação Santa Casa de Misericórdia / FSCMP**.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**25.14.1** – Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, nesta **FSCMP**, os prazos serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

**25.15-** As questões decorrentes da execução deste Edital e seus Anexos que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas, julgadas, e dirimidas junto ao foro da Justiça Estadual da cidade de Belém-Pa.

**25.16** – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao (a) Pregoeiro (a) por e-mail: [cpl@santacasa.pa.gov.br](mailto:cpl@santacasa.pa.gov.br).

**25.16.1** – Maiores informações pelo telefone **(91) 4009-2278**.

**25.17** – Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do COMPRASNET – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**25.18** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

## **26 – ANEXOS**

**26.1** - Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição:

**Anexo I:** Termo de Referência;

**Anexo II:** Proposta Comercial (Modelo);

**Anexo III:** Declaração nos Termos do art. 7º XXXIII da CF (Modelo);

**Anexo IV:** Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (Modelo);

**Anexo V:** Declaração Independente de Proposta (Modelo);

**Anexo VI:** Minuta da Ata;

**Anexo VII:** Minuta Contrato.

Belém/PA, 19 de maio de 2022

Claudine Sarmanho Ferreira  
Pregoeira / FSCMP

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022  
SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de prestação de serviços comuns à realização de eventos, **sob demanda**, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, fornecimento de transportes, apoio logístico, ornamentação, confecção e fornecimento de material para brindes, malharia, infra-estrutura de espaço, som, iluminação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão feitos por **MENOR PREÇO GLOBAL**, com formalização de contrato de prestação de serviço.

2- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

2.1- Prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de evento com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para atendimento aos eventos realizados pelo Núcleo de Eventos da Santa Casa, em conformidade com os requisitos e condições deste termo de referência, compreendendo:

- Serviços de coordenação geral do evento, incluindo supervisão administrativa, logística e de serviços terceirizados, cerimonial e protocolo;
- Os serviços serão prestados mediante apresentação pelo Núcleo de Eventos/Santa Casa do pré-projeto de cada evento, que definirá a quantidade e os recursos necessários para o planejamento operacional do evento;
- Assessoria pré-evento, durante e pós evento, em conjunto com o Núcleo de Eventos/ Santa Casa.
- Organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização do evento.
- Contratação de serviços terceirizados para o evento, conforme demanda da Santa Casa para a realização do evento.
- A Contratante poderá solicitar à Contratada providências quanto à locação de um ou mais espaços, que poderão ser dos seguintes tipos: auditório, sala para oficinas de trabalho, sala multi-uso e sala de apoio de solicitação específica da Santa Casa;
- Serviços de apoio aos participantes do evento como receptivo, serviço de transporte quando demandado pela Santa Casa.
- Aluguel de equipamentos e utilitários, conforme demanda da Santa Casa.

3- FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- A Santa Casa comunicará à licitante vencedora, conforme demanda interna surgida no período de vigência, os serviços e outras orientações necessárias à organização do evento que ocorrerá na Cidade de Belém.

Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade

ASSISTIDO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: LARYSSA BARRO DA SILVA (Lei 11.419/2006)  
EM 03/02/2022 20:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7F8B88B7482A32.C3100F2D2D1376.A297EDB1487F8B.46A77A2B8B3372BC

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, ou documento similar, a serem expedidas pelo Contratante.

3.2- A licitante vencedora ficará responsável pelo planejamento e organização total do evento, fornecendo ou contratando todos os serviços e itens necessários, sendo remunerada pelo valor total dos serviços prestados para realização do evento, incluindo taxas e impostos.

3.3- Considerar-se-á valor total do evento o valor discriminado na nota fiscal emitida pela licitante vencedora.

3.4- A licitante vencedora emitirá, em nome da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, nota fiscal de todos os itens necessários para o evento, havendo subcontratação ou não dos mesmos, sendo discriminado separadamente e em conformidade com os valores registrados na ata de registro de preços. Fica expressamente vedada a emissão de notas fiscais por terceiros tendo por destinatário a Santa Casa.

3.5- No valor da nota fiscal deverá conter todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da prestação de serviços.

3.6- Os serviços objeto deste procedimento deverão ser executados pelo Contratado no Município de Belém-PA, no endereço a combinar.

3.7- A estrutura locada deverá ser montada pela contratada até 2h antes no dia que anteceder a realização do evento e desmontada após a conclusão, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora.

3.8- Quando da montagem da estrutura por parte da Contratada, for detectado que a mesma não apresenta características e especificações conforme exigidos no Termo de Referência, o contratado deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Santa Casa.

3.9- Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços ora licitados correrão inteira e exclusivamente por conta da Contratada, inclusive:

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Montagem e desmontagem das estruturas e outros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 02 | Laudo técnico de engenheiro elétrico referente a som e luz;                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 03 | Vistoria e licença total da área devidamente autorizada pelo Corpo de Bombeiros;                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 04 | Transporte total de Equipamentos, Estruturas e Outros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 05 | Montagem e Desmontagem da Estrutura;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 06 | Engenheiro elétrico e outros profissionais necessários;                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 07 | Responsabilidade total e cumprimento das normas de segurança e eficiência referente as estruturas, palco, som, luz e demais itens.                                                                                                                                                                                                                            |
| 08 | A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por qualquer dano ou acidente que venha causar na execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se exclusivamente por dano causado aos envolvidos ou a terceiro, bem como pelo pagamento de eventuais indenizações devidas, ficando o ônus da prova por conta da CONTRATADA. |

**4- QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

2

Identificador de autenticação: D70463F.11B6.1CA.2F4F5F82C57B70350  
Confira a autenticidade desta documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/137591 Anexo/Sequencial: 1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TARISSA BARRO DA SILVA (Lei 11.419/2006)  
EM 03/02/2022 10:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7F8B88B7482A32.C3D0F32D3B1876.AC37B0B14B7F8B.46A77A2B8B5128C



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse desta Fundação com reflexos sociais e políticos à população em geral.

5.5- Eventos anuais previstos:

Em anexo o calendário anual de eventos

**6- DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

A modalidade da licitação será o Pregão Eletrônico para Registro de preços, por menor preço global.

**7- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

A CONTRATANTE obriga-se a:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.

Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda.

Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

Designar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência.

Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.

Responder pelas consequências de suas ações ou omissões.

Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).

A CONTRATADA obriga-se a:

Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo Núcleo de Eventos da FSCMP.

Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.

Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Zelar pela perfeita execução dos serviços.

Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência.

4

Identificador da autenticação: D70465F.11B6.1CA.2F4F5F8E2C57E70350  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/137591 Anexo/Sequencial: 1

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.

Arcar com eventuais prejuízos causados a FSCMP ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

Entregar os serviços nos prazos e condições especificados.

Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

Entregar o material até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Substituir, às suas expensas, o equipamento ou material em que se verificar defeitos ou incorreções.

Todo o local do evento deverá estar pronto, com os móveis em perfeito estado de utilização, no mínimo, com 3 (três) horas de antecedência para inspeção que será realizada pelo Núcleo de Eventos/ Santa Casa.

Entregar os serviços nos prazos e condições especificados.

Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

Manter no quadro regular de funcionários, durante a vigência do contrato, pessoal com mão-de-obra qualificada para a prestação dos serviços, que deverá ter vínculo empregatício com a Proponente, conforme determina a legislação trabalhista vigente.

À Proponente vencedora caberá, ainda, responder, em relação aos seus funcionários, pelas despesas necessárias à realização dos serviços, inclusive as relacionadas com treinamentos, testes e serviço de suporte técnico, tais como: Salários; Seguros de acidente; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações. Vale-refeição; Vale-transporte; e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas legalmente.

A inadimplência da Proponente, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a FSCMP, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a Proponente vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FSCMP.

Entregar os serviços nos prazos e condições especificados, observando ainda o seguinte:

5

Identificador de autenticação: D70463F.11B6.1CA.2F4F5F6B2C57E70350  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/137591 Anexo/Sequencial: 1

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

Todos os prestadores de serviços deverão estar uniformizados.

Os prestadores de serviços deverão estar capacitados para os encargos de que serão incumbidos.

Os equipamentos deverão estar em funcionamento e disponíveis durante o andamento do evento de que trata este Termo de Referência.

**8- DO PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Os pagamentos à adjudicatária que vier a ser contratada para a execução do objeto desta licitação serão feitos nos termos abaixo, consoantes os percentuais estabelecidos na Proposta final.

A duração do contrato prevista na Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:

Os valores dos de que trata o objeto deste termo, compreenderão o valor dos serviços contratados pela licitante vendedora acrescido da taxa de administração, quando for o caso.

O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços.

O pagamento será efetuado após a conclusão e aprovação da Santa Casa de cada serviço solicitado.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, além da regularidade junto ao INSS e ao FGTS, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.

Encontrando-se a empresa contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério da Santa Casa, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis.

A CONTRATADA deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto autorizado, mediante contrato específico. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Santa Casa.

A Santa Casa reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação exigida.

**9- DO DETALHAMENTO COMPLEMENTAR DE ITENS PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

6

Identificador de autenticação: D70465F.1106.1CA.2F4F5F025C57E70350  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/137591 Anexo/Sequencial: 1

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

9.1. Os itens constantes em documento Planejamento de Contratação - Detalhamento de Itens especificam os recursos humanos, materiais, instalações e equipamentos, que poderão ser solicitados em conjunto ou isoladamente, dependendo da necessidade do Núcleo de Eventos /FSCMP, com vistas à realização ou à complementação de realização de eventos.

Tal solicitação somente ocorrerá sob demanda e para a **realização exclusiva dos serviços de eventos.**

**9.1.1. LOCAÇÃO DE ESPAÇO**

- a) Para cada evento a ser realizado, a Contratante poderá solicitar à Contratada providências quanto à locação de um ou mais espaços, que poderão ser dos seguintes tipos: auditório, sala para oficinas de trabalho, sala multi-uso e sala de apoio;
- b) Caso o espaço contratado tenha capacidade superior à solicitada pelo fiscal, ficará a cargo da contratada os custos adicionais necessários para adaptação dos demais itens que comporão a Ordem de Serviço ao espaço alocado.
- c) A Contratada deverá apresentar os detalhes para cada ambiente, indicando a capacidade de pessoas, localização e estrutura, e informar quais recursos materiais serão disponibilizados;
- d) Todos os espaços locados deverão ser climatizados, a mobília presente no espaço deverá estar limpa e em bom estado de conservação;
- f) A Contratante avaliará as cotações apresentadas com o intuito de que o local escolhido, bem como, toda a estrutura montada reflita o menor custo com o melhor benefício para a Administração e para o êxito na execução do evento.

**9.1.2. COORDENAÇÃO GERAL DE PRODUÇÃO E OUTROS RECURSOS HUMANOS:**

**COORDENADOR GERAL DE PRODUÇÃO:** profissional contratado para trabalhar no período de pré produção, durante realização do evento e pós produção.

Deverá estar presente no evento, para executar as funções de coordenação e orientação de todas as ações para garantir a perfeita execução do evento, devendo possuir poder de decisão no momento de acionamento, responsabilizando-se em nome da Contratada a:

I - coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante todo o período do evento da fase de montagem até a desmontagem;

II - coordenação da montagem das salas para as sessões plenárias, simpósios, mesas redondas, sala dos palestrantes e convidados e da sala de imprensa; coordenação da sala vip: recepção de entrada dos convidados especiais e encaminhamento de convidados à comissão organizadora do evento;

III - coordenação e atendimento dos participantes, convidados e palestrantes, juntamente com a equipe de profissionais selecionados para atendimento em todas as atividades programadas; organização e controle do cerimonial das sessões de abertura e encerramento; supervisão do controle da entrada no local do evento e nas salas;

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**9.2 CONFEÇÃO DE MATERIAL DE MALHARIA E BRINDES:**

9.3.1. Os modelos dos materiais de MALHARIA E BRINDES serão elaborados pela Unidade demandante, devendo ser produzidos pela Contratada somente após aprovação da Contratante;  
9.3.2 A amostra dos materiais customizados pela contratada deverá ser solicitado pelo fiscal no mesmo prazo da emissão da Ordem de Serviço. O prazo para produção e entrega da amostra será acordado com a fiscalização e o representante da Contratada.

a) As amostras dos materiais customizados pela Contratada deverão ser submetidos à Unidade demandante do evento para verificação ou ajustes, se necessários;

9.3.3. A entrega dos materiais confeccionados pela Contratada será definida em data acordada com a unidade demandante, no prazo nunca inferior a 5 (cinco) dias corridos do início do evento;  
9.3.4. Os custos decorrentes da entrega dos materiais citados acima, em qualquer local indicado pelo Contratante, serão de responsabilidade da Contratada, sem quaisquer ônus para a Contratante;

**9.4 DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO:**

9.4.1. Os modelos dos arranjos deverão ser apresentados para aprovação do Núcleo de Eventos/FSCMP no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos antes do início dos eventos;

9.4.2 Os arranjos florais deverão estar nos locais indicados pela Contratante no prazo máximo de 3 (três) horas antes do início dos eventos;

9.4.3. A desmontagem dos equipamentos e materiais, bem como a limpeza do local em que foram instalados, são de responsabilidade da Contratada, sem quaisquer ônus para a Contratante.

**10- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

10.1- Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, a execução dos serviços caso seja comprovadamente diferente do objeto proposto, bem como solicitar ajustes para cumprimento fidedigno do objeto contratado.

10.2- A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

10.3- Para fiscal do contrato indicamos a servidora Larissa Rabêlo da Silva, CPF 756.345.542-68, código 8500, Presidente do Núcleo de Eventos, lotada na Coordenação de Educação Continuada da FSCMP – CEDP e Victor Matheus Silva Maués, CPF 025.508.762-45, código 8850 lotado na Coordenação de Educação Continuada da FSCMP – CEDP.

**11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022  
SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

11.1 - DAS PROPOSTAS - As propostas conterão o valor dos materiais com as especificações mínimas descritas no item, para entrega nesta Fundação. O preço deverá incluir os impostos e frete e, e deduzidos de todo e qualquer eventual desconto ou vantagem (preço CIF).

11.2 - O PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS - não deve ser inferior a 30 dias observados a modalidade da licitação.

11.3 PRAZO DE GARANTIA: A garantia dos materiais não deve ser inferior a 12 (doze) meses;

11.4 – O licitante deverá fornecer declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e contrato.

11.5 – A empresa vencedora da licitação, se desistir de fornecer o produto licitado, poderá, a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar, pelo prazo de 2 (dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis. Aplica-se à presente Licitação os dispositivos da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações;

Belém, 03 de fevereiro de 2022

---

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022  
SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS

ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DOS LOTES

| LOTES                               | Descrição do material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| LOTE 01- DECORAÇÃO CONFORME DEMANDA | <b>DECORAÇÃO TIPO 1-</b> Arranjo de flores naturais para mesa de centro com altura média de 30cm.<br><b>Solicitação conforme demanda.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND     | 20         |
|                                     | <b>DECORAÇÃO TIPO 2-</b> Arranjo de impacto em vasos de vidros, ou afins, com flores naturais, para decoração de grandes áreas de circulação. Altura média de 1 metro.<br><b>Solicitação conforme demanda.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND     | 10         |
|                                     | <b>DECORAÇÃO TIPO 3-</b> para datas comemorativas com temas infantis com 1.000 (mil) balões, 01 (um) pula-pula e 01 (um) brinquedo inflável, 02 (duas) toalhas de mesa retangular em tecido Oxford cor a definir medindo 5.0x3.0<br><b>Solicitação conforme demanda.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DIÁRIAS | 10         |
|                                     | <b>DECORAÇÃO TIPO 4-</b> para eventos festivos.<br>Cortinado de tecido de faylet e voal para de espaços<br><b>Solicitação conforme demanda.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DIÁRIAS | 10         |
|                                     | <b>DECORAÇÃO TIPO 5</b> - para eventos festivos como Aniversário da Instituição, Círio, Natal, outros eventos como Campanhas do Ministério da Saúde promovidos pela Fundação, (decorações com utilização de flores naturais até 20 Cachepôs médios, banner de até 10m, tapeçarias de até 3m, balões até 5.000 unidades, cenografia, comunicação visual, etc). De acordo com cada evento e Layout a ser apresentado.<br><b>Solicitação conforme demanda.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DIÁRIAS | 15         |
|                                     | <b>SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO</b> para 150 (cento e cinquenta) pessoas com 15 (quinze) mesas redondas com tampos para 10 lugares, 15 (quinze) toalhas em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 3 metros de diâmetro, 150 (cento e cinquenta) cadeiras com assentos acolchoados em madeira ou acrílico medindo 0,90x0,40x0,45, 15 (quinze) arranjos pequenos com flores artificiais apropriadas para o evento em vaso imperial de resina, na cor a combinar com 25cm de altura. Pannel em tecido jacquard medindo 4.00x3.00, 01 (uma) mesa retangular para buffet em madeira natural medindo 3.0x1.0x0,80, 01 (uma) toalha de mesa retangular em tecido Oxford branco medindo 5.0x3.0, 01 (uma) mesa para doces com forro, iluminação, 1 (uma) poltrona.<br><b>Solicitação conforme demanda.</b> | DIÁRIAS | 8          |

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |   |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
| LOTE 02- ALUGUEL DE ESPAÇO CONFORME DEMANDA | <p><b>SALÃO PARA RECEPÇÃO-</b> Capacidade mínima para 150 (cento e cinquenta). Climatização do ambiente. Sonorização completa e iluminação. Sistema de projeção de imagens (telão, notebook, projetor multimídia). Área de buffet. Deverá possuir cozinha. Capacidade mínima para 150 (cento e cinquenta) pessoas sentadas e excelente espaço de circulação. Climatização do ambiente. Observações gerais: O espaço a ser locado deverá possuir infraestrutura de banheiros com capacidade de atender o público esperado para o evento. O salão, a área de buffet e os banheiros deverão estar limpos e em perfeitas condições de uso. O mobiliário do auditório deverá estar em boas condições de conservação. O local deverá proporcionar conforto e segurança aos participantes, possuindo todas as licenças necessárias, inclusive, junto ao corpo de bombeiros. O local deverá ser de fácil acesso, com localização na cidade de Belém- PA Colocar à disposição do Núcleo de Eventos/ Santa Casa, durante a realização do evento, 1 (um) auxiliar de portaria, 2 (dois) funcionários para limpeza dos toaletes, 1(um) eletricista e 01 Técnico de ar condicionado e 01 (um) coordenador.</p> <p><b>Solicitação conforme demanda.</b></p>                                                                                                                   | DIÁRIA | 6 |
|                                             | <p><b>AUDITÓRIO-</b> Capacidade mínima para 200 (DUZENTAS) pessoas sentadas, com cadeiras em ferro, almofadadas, em formato de auditório. Climatização do ambiente. Sonorização completa e iluminação. Sistema de projeção de imagens (telão, notebook, projetor multimídia). Mesa diretora para 10 (dez) pessoas, com 4 (quatro) microfones sem fio. Púlpito com microfone sem fio. Área de buffet que deverá estar localizado no mesmo imóvel (prédio ou complexo) em que se encontra o auditório. Deverá possuir cozinha. Capacidade mínima para 200 (duzentas) pessoas sentadas e excelente espaço de circulação. Climatização do ambiente. Observações gerais: O espaço a ser locado deverá possuir infraestrutura de banheiros com capacidade de atender o público esperado para o evento. O auditório, a área de buffet e os banheiros deverão estar limpos e em perfeitas condições de uso. O mobiliário do auditório deverá estar em boas condições de conservação. O local deverá proporcionar conforto e segurança aos participantes, possuindo todas as licenças necessárias, inclusive, junto ao corpo de bombeiros. O local deverá ser de fácil acesso, com localização na cidade de Belém- PA Colocar à disposição do Núcleo de Eventos/ Santa Casa, durante a realização do evento, 1 (um) auxiliar de portaria, 2 (dois) funcionários para</p> | DIÁRIA | 6 |

1:

Identificador de autenticação: D70465F.11B6.1CA.2F4F5F3B2C57B70350  
Confirma a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/137591 Anexo/Sequencial: 1

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |           |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
|                                                         | <p>limpeza dos toaletes, 1(um) eletricista e 01 Técnico de ar condicionado e 01 (um) coordenador.</p> <p><b>Solicitação conforme demanda.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |           |
|                                                         | <p><b>SALÃO PARA WOKRSHOP-</b> Capacidade mínima para 50 (cinquenta) pessoas sentadas, com cadeiras, em formato de sala de aula. Climatização do ambiente. Sonorização completa e iluminação. Sistema de projeção de imagens (telão, notebook, projetor multimídia). Mesa diretora auxiliar para facilitador, com 2 (dois) microfones sem fio. Área de buffet para coffee break que deverá estar localizado no mesmo imóvel (prédio ou complexo) em que se encontra o salão. Deverá possuir cozinha. Capacidade mínima para 50 (cinquenta) pessoas sentadas e excelente espaço de circulação. Climatização do ambiente. Observações gerais: O espaço a ser locado deverá possuir infraestrutura de banheiros com capacidade de atender o público esperado para o evento. O salão, a área de buffet e os banheiros deverão estar limpos e em perfeitas condições de uso. O mobiliário do auditório deverá estar em boas condições de conservação. O local deverá proporcionar conforto e segurança aos participantes, possuindo todas as licenças necessárias, inclusive, junto ao corpo de bombeiros. O local deverá ser de fácil acesso, com localização na cidade de Belém- PA Colocar à disposição do Núcleo de Eventos/ Santa Casa, durante a realização do evento, 1 (um) auxiliar de portaria, 2 (dois) funcionários para limpeza dos toaletes, 1(um) eletricista e 01 Técnico de ar condicionado e 01 (um) coordenador.</p> <p><b>Solicitação conforme demanda.</b></p> | <b>DIÁRIA</b> | <b>8</b>  |
| <b>LOTE 03-SOM, ILUMINAÇÃO, BANDA- CONFORME DEMANDA</b> | <p><b>SERVIÇO SHOW AO VIVO COM BANDA</b> -Show ao vivo com banda (Artista Local) Acompanhado por no mínimo com 06 componentes (vocalista, baterista, tecladista, guitarrista, baixista, percussionista ou outros) para apresentação mínima de 03 horas de duração, executando todos os estilos musicais. (Alimentação, camarim e transportes por conta da proponente).</p> <p><b>Solicitação conforme demanda.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>HORA</b>   | <b>12</b> |
|                                                         | <p><b>APRESENTAÇÃO MUSICAL 'DJ'</b> -Apresentação de "DJ" com toda a aparelhagem e equipamentos necessários. Estilo musical ECLÉTICO. Duração de apresentação - mínimo de 1h e 30min, calendário, local e horário móveis. Destinada a palcos alternativos e espaços de eventos. Incluso no valor despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes técnica e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>HORA</b>   | <b>12</b> |

1:

Identificador de autenticação: D70465F.1136.1CA.2F4F5F8E5C57E70350  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/137591 Anexo/Sequencial: 1

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022  
SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS

|                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |      |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|
|                                                             | de apoio, dentre outras necessárias para execução dos serviços.<br><b>Solicitação conforme demanda.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |      |
|                                                             | <b>LOCAÇÃO DE SOM</b> -1 Mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar 6 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas) 6 Microfones dinâmicos 2 Microfones lapela sem fio UHF 2 Microfones sem fio UHF 8 Pedestais tipo girafa para microfone 8 Pedestais de mesa para microfone 1CD/DVD player 1Notebook 2Monitores de voz ativos de 500w cada.<br><b>Solicitação conforme demanda.</b>                  | DIÁRIA | 12   |
|                                                             | <b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO</b> -12 Lâmpadas par 64 foco 5 8 Par led 2 Mini brutes 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12canais de 4kw 1 Máquina de fumaça com ventilador.<br><b>Solicitação conforme demanda.</b>                                                                                                                                                                                                       | DIÁRIA | 12   |
| LOTE 04- MATERIAL DE MALHARIA/ BRINDES-<br>CONFORME DEMANDA | <b>CAMISA FEMININA E MASCULINA</b> , com manga curta, gola redonda de malha, algodão 100%, fio 30/1 16.5 GR. Vários tamanhos de PP ao Extra GG, com silk colorido tamanho A4 na frente e nas costas.<br><b>Cores e tamanhos da camisa: conforme demanda.</b><br><b>Conforme imagem abaixo:</b><br>                                                | UND    | 4500 |
|                                                             | <b>CAMISA POLO UNISSEX</b> , em tecido Piquet de alta qualidade sem punho, abotoamento frontal, gola dobrada. Logomarca em bordado 4 cores na frente,tamanho 7x7cm na parte superior do lado esquerdo.<br><b>Cores da camisa: Branca, Verde, Vermelho e Preto, nos tamanhos PP ao GG, conforme demanda.</b><br><b>Conforme imagem abaixo:</b><br> | UND    | 500  |

1:

Identificador de autenticação: D79463F.11B6.1CA.2F4F5F0B5C57E70350  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistmas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/137591 Anexo/Sequencial: 1

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| <p><b>LAÇO DE FITA DE CETIM, com alfinete de roupa.</b></p> <p><b>COR, solicitação conforme demanda: BRANCO, VERDE, AMARELO, DOURADO, ROSA PINK, AZUL ROYAL.</b></p> <p><b>Tamanho e montagem conforme imagem avbaixo:</b></p>  <p><b>ALTURA MONTADO: 6 CM</b></p> <p><b>ALTURA DESMONTADO: 12CM</b></p> <p><b>LARGURA DA FITA: 2 CM</b></p> | UND | 4000 |
| <p><b>BOLSA TNT 80g, com alça.</b></p> <p><b>Impressão 4 cores em serigrafia só frente.</b></p> <p><b>Tamanho 40x40 cm</b></p> <p><b>Solicitação de cor e quantidade conforme demanda.</b></p> <p><b>Conforme imagem abaixo:</b></p>                                                                                                       | UND | 4000 |

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| <p><b>NECESSAIRE EM NYLON SUBLIMÁTICO</b> com alça de mão do mesmo material com fechamento em zíper, personalizada em sublimação na frente.<br/>Tamanho: 24 cm de comprimento x 12cm de altura x 9 cm de largura.<br/>Impressão sublimática ou silk 4 cores.<br/><b>Solicitação de cor e quantidade conforme demanda.</b><br/><b>Conforme imagem abaixo:</b></p>  | UND | 5000 |
| <p><b>BONÉ EM TECIDO BRIM (ALGODÃO) MODELO:</b> Japonês, Americano ou Jockey Personalização em silk (pintado). Pode ser personalizado na frente e laterais ou frente e fundo. Aba curva. Fecho traseiro em plástico ou Fecho traseiro em fivela de metal Botão forrado.<br/><b>Solicitação conforme demanda.</b><br/><b>Conforme imagem abaixo:</b></p>         | UND | 500  |
| <p><b>ALMOFADA ENCOSTO DE PESCOÇO</b><br/>Personalizada em 4 cores no tecido microfibra 100% poliéster e enchimento em fibra siliconada 100%.<br/>Acompanha embalagem transparente com laço de fitilho para fechar.<br/><b>Solicitação de quantidade conforme demanda.</b><br/><b>Conforme imagem abaixo:</b></p>                                               | UND | 500  |

1!

Identificador de autenticação: D70465F.11B6.1CA.2F4F5F8E2C37E70350  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/137591 Anexo/Sequencial: 1

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022  
SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |      |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
|  | <p><b>CANETA</b> plástica branca com detalhes coloridos.<br/>Possui clip plástico colorido, possui anel central prata e parte inferior emborrachada colorida com relevo.<br/>Aciona por clique.<br/>Medidas aproximadas para gravação (Cx D): 3 cm x 0,8 cm<br/>Tamanho total aproximado (Cx D): 14 cm x 1,6 cm<br/>Peso aproximado (g): 9 gramas<br/>Impressão silk 4 cores.<br/><b>Solicitação de quantidade e de cores conforme demanda.</b><br/>Conforme imagem abaixo:</p>  | UND | 4000 |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: LARISSA BARRETO DA SILVA [Lot 11.419/2006]  
EM 03/02/2022 10:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7F8B88N7402A35.C3.D01F2ED0A876.AC87AC061407F8B.46A77A28N58726C

|                                                                                                      |                                                                                        |                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|                      | <b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b><br><b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b> |  |
|                                                                                                      | <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>                                                |                                                                                    |
| <b>EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022</b><br><b>SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS</b> |                                                                                        |                                                                                    |

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(Em papel timbrado, contendo CNPJ, endereço, telefone e demais dados necessários a formulação do contrato)

**À Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará / FSCMP**

Ao Pregoeiro(a)

Processo Nº \_\_\_\_\_ – Edital nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

| ITEM/LOTE                 | ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL | UND. | QUANT | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------------|----------------------------|------|-------|----------------|-------------|
| 1                         |                            |      |       |                |             |
| <b>VALOR TOTAL (R\$)</b>  |                            |      |       |                |             |
| <b>Valor por extenso:</b> |                            |      |       |                |             |

**IMPORTANTE:** No preço ofertado já deverão estar inclusos os valores correspondentes ao frete, taxas, impostos e demais despesas, tudo de responsabilidade da CONTRATADA.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias a contar da apresentação da proposta.

O prazo de entrega, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I do Edital.

**Declaramos**, sob as penas da lei:

- Nos comprometemos a fornecer os bens objeto deste edital, nas condições e exigências estabelecidas no termo de referência (anexo I do edital).
- Declaramos que o(s) objeto(s) serão entregue(s) estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes do Termo de Referência Anexo I do edital, bem como, nos seus demais anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante.
- Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, termo de referência e instrumento de contrato.
- Estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

- Que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_\_\_/201X, inclusive despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.
- Que cumprimos todos os prazos estabelecidos no edital e seus anexos.
- Que, na proposta, os preços unitários dos objetos ofertados na licitação são fixos e irredutíveis.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado pelo Instrumento Convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Tel./Fax: \_\_\_\_\_ Endereço Eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_  
Dados do Representante Legal da Empresa: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**OBS: A empresa poderá utilizar o anexo II como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação do (s) item (ens) detalhadamente.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022  
SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

(Nome da Empresa) com sede na

(Endereço) inscrita no CNPJ-MF sob o número \_\_\_\_\_ vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

“( ....) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Local)

(Data)

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**OBS: Se o licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO CONCORRENTE)....., CNPJ/CPF ....., sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), declara (amos), sob as penas da lei, que até a presente data inexist(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e identificação do declarante

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do concorrente



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Pregão Eletrônico SRP nº 0xxx/2022/FSCMP - UASG 925448**

(NOME) \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de  
(CNPJ) \_\_\_\_\_ (FIRMA OU RAZÃO SOCIAL)  
\_\_\_\_\_, doravante denominado (NOME DE FANTASIA)  
\_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital deste Pregão Eletrônico, declara,  
sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por (NOME DE FANTASIA) \_\_\_\_\_ e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ – FSCMP antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LOCAL, DATA

ASSINATURA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022  
SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS

ANEXO VI  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AOS ..... DIAS DO MÊS DE .....DO ANO, A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP, com sede na Rua Oliveira Belo nº 395, Bairro Umarizal - CEP: 66050-380, CNPJ n.º 04.929.345/0001-85, neste ato representada pelo Presidente **Dr. BRUNO MENDES CARMONA**, brasileiro, casado, Médico, portador do CRM n.º 007718/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 671.646.922-20, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/Pará, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços SRP nº 0XX/2021 – CPEL/FSCMP**, do Processo nº 456919/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, **Decreto Estadual nº 991/2020**, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados a serviços comuns à realização de eventos, **sob demanda**, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, fornecimento de transportes, apoio logístico, ornamentação, confecção e fornecimento de material para brindes, malharia, infra-estrutura de espaço, som, iluminação, conforme condições, quantidades e exigências, a serem executados pela proposta classificada, **MENOR PREÇO GLOBAL**, no certame acima mencionado da seguinte empresa:.....(Empresa)....., com sede em .....(Município / Estado)....., na .....(Logradouro)....., nº ....., Bairro....., CEP: ....., Telefone: ( ) ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº: ...../....., e-mail: ..... representado neste ato pelo Sr (a). .....(Nacionalidade)....., ....(Estado Civil)....., ..... (Profissão) ....., portador da Carteira de identidade nº ...../.....(Órgão Emissor) e CPF/MF nº : .....(Órgão Emissor), conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual de serviços comuns à realização de eventos, **sob demanda**, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, fornecimento de transportes, apoio logístico, ornamentação, confecção e fornecimento de material para brindes, malharia, infra-estrutura de espaço, som, iluminação, conforme condições, quantidades e exigências, destinados a atender as demandas desta FSCMP, de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 0XX/2022 e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

|                                                                                                      |                                                                                        |                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|                      | <b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b><br><b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b> |  |
|                                                                                                      | <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>                                                |                                                                                    |
| <b>EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022</b><br><b>SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS</b> |                                                                                        |                                                                                    |

#### LOTE 01

| Item        | Especificação | Marca/Fabricante | Qtd. | Valor unitário | Valor Total |
|-------------|---------------|------------------|------|----------------|-------------|
| 01          |               |                  |      |                |             |
|             |               |                  |      |                |             |
| Total Geral |               |                  |      |                | R\$         |

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**3.1-** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futuro fornecimento terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

**4.1.** O ajuste com o FORNECEDOR registrado será formalizado pela **FSCMP** mediante instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 0XX/2022**.

**Parágrafo Primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **Fundação Santa Casa de Misericórdia / FSCMP** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** O FORNECEDOR registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** Não receber Nota de Empenho;
- d)** Houver razões de interesse público.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**Parágrafo Segundo** – O FORNECEDOR registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será divulgado no Diário Oficial do Estado, conforme disposições legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA**

**8.1** - O gerenciamento deste instrumento caberá a Fundação Santa Casa de Misericórdia - **FSCMP**.

**CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** - Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante consulta a **FSCMP**, na forma do Decreto Estadual nº **991, de 24 de agosto de 2020**.

**Parágrafo Primeiro** - Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento a Órgão ou Entidade que não tenha participado deste certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo Segundo** - As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro** - Os Órgãos ou Entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

**10.1-** O pagamento será efetuado através de transferência bancária a ser efetivada para a conta corrente do fornecedor, a ser informada na oportunidade da entrega do produto, no prazo estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital, dos produtos por parte da **FSCMP** e, da entrada da Nota Fiscal do **FORNECEDOR** na Gerência Financeira da **FSCMP**. Caso hajam erros na quantidade ou na qualidade do produto entregue pelo fornecedor, a **FSCMP** reserva-se o direito de não realizar o pagamento dos produtos até a regularização das pendências da entrega, caso em que o fornecedor não terá direito a atualizações monetárias em seu pagamento.

**10.2-** Caso a conta bancária do fornecedor acima informada não seja pertencente ao BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARA será descontado do valor a ser pago a esta, o custo da transferência bancária da importância a que a mesma faz direito, a ser creditada em sua conta corrente pertencente à outra instituição financeira.

**10.3-** Caso haja alguma irregularidade detectada pela **FSCMP** na quantidade ou especificação dos produtos entregues pelo fornecedor aquela reterá o pagamento até que sejam solucionadas as

|                                                                                                               |                                                                                                                                                                          |                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|                               | <p style="text-align: center;"><b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b><br/> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b><br/> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> |  |
| <p><b>EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022</b><br/> <b>SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS</b></p> |                                                                                                                                                                          |                                                                                    |

pendências apontadas hipótese em que o fornecedor não terá direito a juros ou correções monetárias no valor a que tem direito a receber.

**10.4-** Na oportunidade do pagamento o fornecedor deverá comprovar a manutenção dos requisitos de habilitação da licitação, conforme estabelece o artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo comprovar a sua atual regularidade com das Fazendas Públicas Federal (CND), Estadual e Municipal e com o FGTS. Caso haja alguma irregularidade seja detectada pela **FSCMP**, esta reterá o pagamento até que sejam solucionadas as pendências verificadas, hipótese em que o fornecedor não terá direito a juros ou correções monetárias no valor a que tem direito a receber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

##### **11.1 Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº \_\_\_\_/2022 e a proposta da empresa.

**12.2** Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13, Decreto Estadual nº 1.093/2004 e Decreto Estadual nº 991/2020 e Lei Estadual nº 6.474/2002, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

**12.3** As partes poderão assinar esta Ata de Registro de Preços de forma eletrônica, através de certificação digital, no Portal de Compras do Governo Federal (SIASG/COMPRASNET), no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) na forma do §1º do artigo 5º do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, sendo que o FORNECEDOR deverá fazê-lo no prazo de cinco dias úteis a contar de sua intimação para o ato de assinatura, que poderá ser emitida pelo próprio sistema SIASG/COMPRAS, ou por outra forma de intimação, devidamente comprovada nos autos do processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1-** As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual do Pará, no foro da cidade de Belém.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022  
SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS

**13.2** - E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - FSCMP** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Fundação Santa Casa de Misericórdia/FSCMP

\_\_\_\_\_  
Representante do licitante



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022  
SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS

ANEXO VII  
MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/202\_/FSCMP  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_\_\_/202\_/FSCMP  
PAE Nº 2022/137591

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS  
À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SOBDEMANDA, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SANTACASA DE  
MISERICÓRDIA DO PARÁ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, NA FORMA A SEGUIR  
ESTABELECIDA:

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP, órgão da Administração Indireta do Governo do Estado do Pará, com personalidade, jurídica de direito público, sito à Rua Oliveira Belo, 395, Bairro Umarizal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.929.345/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. BRUNO MENDES CARMONA**, brasileiro, casado, Médico, portador do CRM n.º 007718/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 671.646.922-20, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/Pará e, de outro lado, a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente por Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, este Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

1.1- A minuta deste Contrato foi aprovada pela Procuradoria Fundacional da CONTRATANTE, conforme Parecer n.º \_\_\_\_/2022-AJUR, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Contrato possui fundamento legal no \_\_\_\_\_, da Lei Federal n.º 8.666/93, e tem como objeto a **contratação de empresa de prestação de serviços comuns à realização de eventos, sob demanda, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, fornecimento de transportes, apoio logístico, ornamentação, confecção e fornecimento de material para**

|                                                                                                               |                                                                                                                                                                          |                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|                               | <p style="text-align: center;"><b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b><br/> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b><br/> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> |  |
| <p><b>EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022</b><br/> <b>SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS</b></p> |                                                                                                                                                                          |                                                                                    |

**brindes, malharia, infra-estrutura de espaço, som e iluminação**, conforme o Mem. nº 006/2022/NUEV/FSCMP, Memo nº 029/2022-GSUP/FSCMP, Termo de Referência e Proposta da Contratada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1 - Prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de evento com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para atendimento aos eventos realizados pelo Núcleo de Eventos da Santa Casa, em conformidade com os requisitos e condições deste termo de referência, compreendendo.

3.1.1 - Serviços de coordenação geral do evento, incluindo supervisão administrativa, logística e de serviços terceirizados, cerimonial e protocolo;

3.1.2 - Os serviços serão prestados mediante apresentação pelo Núcleo de Eventos da FSCMP, do pré-projeto de cada evento, que definirá a quantidade e os recursos necessários para o planejamento operacional do evento;

3.1.3- Assessoria pré-evento, durante e pós evento, em conjunto com o Núcleo de Eventos/SantaCasa.

3.1.4 - Organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização do evento.

3.1.5 - Contratação de serviços terceirizados para o evento, conforme demanda da Santa Casa para a realização do evento.

3.1.6 - A Contratante poderá solicitar à Contratada providências quanto à locação de um ou mais espaços, que poderão ser dos seguintes tipos: auditório, sala para oficinas de trabalho, sala multi-uso e sala de apoio de solicitação específica da Santa Casa;

3.1.7 - Serviços de apoio aos participantes do evento como receptivo, serviço de transporte quando demandado pela Santa Casa

3.1.8 - Aluguel de equipamentos e utilitários, conforme demanda da Santa Casa.

3.2 - A CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, conforme demanda interna surgida no período de vigência, os serviços e outras orientações necessárias à organização do evento que ocorrerá na Cidade de Belém.

3.2.1- Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste contrato, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, ou documento similar, a serem expedidas pelo Contratante.

3.2.2- A CONTRATADA ficará responsável pelo planejamento e organização total do evento, fornecendo ou contratando todos os serviços e itens necessários, sendo remunerada pelo valor total dos serviços prestados para realização do evento, incluindo taxas e impostos.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

3.2.3 - Considerar-se-á o valor total do evento o valor discriminado na nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

3.2.4- A CONTRATADA emitirá, em nome da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, nota fiscal de todos os itens necessários para o evento, havendo subcontratação ou não dos mesmos, sendo discriminado separadamente e em conformidade com os valores registrados na ata de registro de preços.

3.2.5- Fica expressamente vedada a emissão de notas fiscais por terceiros tendo por destinatário a CONTRATANTE.

3.2.6- No valor da nota fiscal deverá conter todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da prestação de serviços.

3.2.7- Os serviços objeto deste procedimento deverão ser executados pela CONTRATADA no Município de Belém-PA, no endereço a combinar.

3.2.8- A estrutura locada deverá ser montada pela contratada até 2h antes no dia que anteceder a realização do evento e desmontada após a conclusão, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

3.2.9- Quando da montagem da estrutura por parte da CONTRATADA, for detectado que a mesma não apresenta características e especificações conforme exigidos neste Contrato e no Termo de Referência, a CONTRATADA deverá substituir por outro que atenda, sem ônus adicionais para a Santa Casa.

3.2.10- Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços ora contratados, correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA, inclusive:

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Montagem e desmontagem das estruturas e outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2 | Laudo técnico de engenheiro elétrico referente a som e luz;                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 3 | Vistoria e licença total da área devidamente autorizada pelo Corpo de Bombeiros;                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 4 | Transporte total de Equipamentos, Estruturas e Outros;                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 5 | Montagem e Desmontagem da Estrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 6 | Engenheiro elétrico e outros profissionais necessários;                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 7 | Responsabilidade total e cumprimento das normas de segurança e eficiência referente as estruturas, palco, som, luz e demais itens.                                                                                                                                                                                                                |
| 8 | A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por qualquer dano ou acidente que venha causar na execução dos serviços, objeto deste Contrato, responsabilizando-se exclusivamente por dano causado aos envolvidos ou a terceiro, bem como pelo pagamento de eventuais indenizações devidas, ficando o ônus da prova por conta da CONTRATADA |

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

4.1- A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará é uma Instituição de Assistência, Ensino, Pesquisa e Extensão, e dispõe da seguinte estrutura organizacional: Presidência, 5 Diretorias, 59 Gerências, Coordenações, Comissões Permanentes, Assessorias. Esses setores realizam uma série de eventos, tais como: Workshops, seminários, cerimônias, formaturas, oficinas, fóruns, palestras, encontros, dentre outros.

4.2- Os eventos, em geral, são atividades essenciais para o cumprimento dos objetivos estratégicos da Santa Casa e das competências regimentais.

4.3- É oportuno mencionar os fundamentos da Santa Casa, ora discriminados em sua Missão, Visão e em seus Valores, os quais podem ser alcançados e cumpridos por meio de ações institucionais na realização de eventos:

- a) **Missão:** Cuidar da Saúde das Pessoas gerando conhecimento
- b) **Visão:** ser um hospital público reconhecido pela sociedade em excelência no cuidado à saúde, ensino, pesquisa e extensão.
- c) **Valores:** Ética, sustentabilidade, resolutividade, Inovação, Integralidade, Humanização, desenvolvimento e Valorização das pessoas.

4.4 - Importa, ainda, ressaltar que, dentro do rol de atividades inerentes a FSCMP, não se inclui a execução direta desse tipo de serviço, já que não representa sua atividade finalística. Para tanto, faz-se necessária a contratação terceirizada de serviços de organização de eventos para sua perfeita execução, quando do atendimento das demandas. Nesse sentido, a contratação para proposta objetiva tornar possível a disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse desta Fundação com reflexos sociais e políticos à população em geral.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

**5.1- DA LOCAÇÃO DE ESPAÇO:**

5.1.1 - Para cada evento a ser realizado, a Contratante poderá solicitar à Contratada providências quanto à locação de um ou mais espaços, que poderão ser dos seguintes tipos: auditório, sala para oficinas de trabalho, sala multi-uso e sala de apoio;

5.1.2 - Caso o espaço contratado tenha capacidade superior à solicitada pelo fiscal, ficará a cargo da contratada os custos adicionais necessários para adaptação dos demais itens que comporão a Ordem de Serviço ao espaço alocado

5.1.3- A Contratada deverá apresentar os detalhes para cada ambiente, indicando a capacidade de pessoas, localização e estrutura, e informar quais recursos materiais serão disponibilizados

5.1.4 - Todos os espaços locados deverão ser climatizados, a mobília presente no espaço deverá estar limpa e em bom estado de conservação;

|                                                                                                                              |                                                                                                                                                             |                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              | <p align="center"><b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b><br/> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b><br/> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> |  |
| <p align="center"><b>EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022</b><br/> <b>SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS</b></p> |                                                                                                                                                             |                                                                                    |

5.1.5 - A Contratante avaliará as cotações apresentadas com o intuito de que o local escolhido, bem como, toda a estrutura montada reflita o menor custo com o melhor benefício para a Administração e para o êxito na execução do evento.

## **5.2- DA COORDENAÇÃO GERAL DE PRODUÇÃO E OUTROS RECURSOS HUMANOS: COORDENADOR GERAL DE PRODUÇÃO:**

5.2.1 - profissional contratado para trabalhar no período de pré produção, durante realização do evento e pós produção Deverá estar presente no evento, para executar as funções de coordenação e orientação de todas as ações para garantir a perfeita execução do evento, devendo possuir poder de decisão no momento de acionamento, responsabilizando-se em nome da Contratada a:

- Coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante todo o período do evento da fase de montagem até a desmontagem;
- Coordenação da montagem das salas para as sessões plenárias, simpósios, mesas redondas, sala dos palestrantes e convidados e da sala de imprensa; coordenação da sala vip: recepção de entrada dos convidados especiais e encaminhamento de convidados à comissão organizadora do evento;
- Coordenação e atendimento dos participantes, convidados e palestrantes, juntamente com a equipe de profissionais selecionados para atendimento em todas as atividades programadas; organização e controle do cerimonial das sessões de abertura e encerramento; supervisão do controle da entrada no local do evento e nas salas;

## **5.3- CONFECÇÃO DE MATERIAL DE MALHARIA E BRINDES.**

5.3.1- Os modelos dos materiais de MALHARIA E BRINDES serão elaborados pela Unidade demandante, devendo ser produzidos pela Contratada somente após aprovação da Contratante;

5.3.2- A amostra dos materiais customizados pela contratada deverá ser solicitado pelo fiscal no mesmo prazo da emissão da Ordem de Serviço. O prazo para produção e entrega da amostra será acordado com a fiscalização e o representante da Contratada

5.3.3- As amostras dos materiais customizados pela Contratada deverão ser submetidos à Unidade demandante do evento para verificação ou ajustes, se necessários;

5.3.4- A entrega dos materiais confeccionados pela Contratada será definida em data acordada com a unidade demandante, no prazo nunca inferior a 05 (cinco) dias corridos do início do evento;

5.3.5- Os custos decorrentes da entrega dos materiais citados acima, em qualquer local indicado pelo Contratante, serão de responsabilidade da Contratada, sem quaisquer ônus para a Contratante

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**5.4 - DA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO.**

5.4.1- Os modelos dos arranjos deverão ser apresentados para aprovação do Núcleo de Eventos/FSCMP no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos antes do início dos eventos;

5.4.2- Os arranjos florais deverão estar nos locais indicados pela Contratante no prazo máximo de 3 (três) horas antes do início dos eventos;

5.4.2- A desmontagem dos equipamentos e materiais, bem como a limpeza do local em que foram instalados, são de responsabilidade da Contratada, sem quaisquer ônus para a Contratante.

**ANEXO I**

| LOTES | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE        | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|----------------|-------------|
|       | <b>DECORAÇÃO TIPO 1-</b> Arranjo de flores naturais para mesa de centro com altura média de 30cm. Solicitação conforme demanda                                                                                                                                | <b>UND</b>     | <b>20</b>  |                |             |
|       | <b>DECORAÇÃO TIPO 2-</b> Arranjo de impacto em vasos de vidros, ou afins, com flores naturais, para decoração de grandes áreas de circulação. Altura média de 1 metro. Solicitação conforme demanda.                                                          | <b>UND</b>     | <b>10</b>  |                |             |
|       | <b>DECORAÇÃO TIPO 3-</b> para datas comemorativas com temas infantis com 1.000 (mil) balões, 01 (um) pula-pula e 01 (um) brinquedo inflável, 02 (duas) toalhas de mesa retangular em tecido Oxford cor a definir medindo 5.0x3.0 Solicitação conforme demanda | <b>DIÁRIAS</b> | <b>10</b>  |                |             |
|       | <b>DECORAÇÃO TIPO 4-</b> para eventos festivos. Cortinado de tecido de faylet e voal para de espaços Solicitação conforme demanda                                                                                                                             | <b>DIÁRIAS</b> | <b>10</b>  |                |             |

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |                  |  |  |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|--|--|
| <p><b>01</b><br/><b>DECORAÇÃO</b></p> | <p><b>DECORAÇÃO TIPO 5</b> - para eventos festivos como Aniversário da Instituição, Círio, Natal, outros eventos como Campanhas do Ministério da Saúde promovidos pela Fundação, (decorações com utilização de flores naturais até 20 Cachepôs médios, banner de até 10m, tapeçarias de até 3m, balões até 5.000 unidades, cenografia, comunicação visual, etc). De acordo com cada evento e Layout a ser apresentado. Solicitação conforme demanda.</p>                                                                                                                                                                                                                                               | <p><b>DIÁRIAS</b></p> | <p><b>15</b></p> |  |  |
|                                       | <p><b>SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO</b> para 150 (cento e cinquenta) pessoas com 15 (quinze) mesas redondas com tampas para 10 lugares, 15 (quinze) toalhas em tecido jacquard em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 3 metros de diâmetro, 150 (cento e cinquenta) cadeiras com assentos acolchoados em madeira ou acrílico medindo 0,90x0,40x0,45, 15 (quinze) arranjos pequenos com flores artificiais apropriadas para o evento em vaso imperial de resina, na cor a combinar com 25cm de altura. Painel em tecido jacquard medindo 4.00x3.00, 01 (uma) mesa retangular para buffet em madeira natural medindo 3.0x1.0x0,80, 01 (uma) toalha de mesa retangular em tecido</p> | <p><b>DIÁRIAS</b></p> | <p><b>08</b></p> |  |  |

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |           |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|--|--|
|  | Oxford branco medindo 5.0x3.0, 01 (uma) mesa para doces com forro, iluminação, 1 (uma) poltrona. Solicitação conforme demanda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |           |  |  |
|  | <p><b>SALÃO PARA RECEPÇÃO-</b> Capacidade mínima para 150 (cento e cinquenta). Climatização do ambiente. Sonorização completa e iluminação. Sistema de projeção de imagens (telão, notebook, projetor multimídia). Área de buffet. Deverá possuir cozinha. Capacidade mínima para 150 (cento e cinquenta) pessoas sentadas e excelente espaço de circulação. Climatização do ambiente. Observações gerais: O espaço a ser locado deverá possuir infraestrutura de banheiros com capacidade de atender o público esperado para o evento. O salão, a área de buffet e os banheiros deverão estar limpos e em perfeitas condições de uso. O mobiliário do auditório deverá estar em boas condições de conservação. O local deverá proporcionar conforto e segurança aos participantes, possuindo todas as licenças necessárias, inclusive, junto ao corpo de bombeiros. O local deverá ser de fácil acesso, com localização na cidade de Belém- PA Colocar à disposição do Núcleo de Eventos/ Santa Casa, durante a realização do evento, 1 (um) auxiliar de portaria, 2 (dois)</p> | <b>DIÁRIAS</b> | <b>06</b> |  |  |

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |   |  |  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--|--|
| 02                | funcionários para limpeza dos toaletes, 1(um) eletricista e 01 Técnico de ar condicionado e 01 (um) coordenador. Solicitação conforme demanda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |   |  |  |
| ALUGUEL DE ESPAÇO | <p><b>AUDITÓRIO-</b> Capacidade mínima para 200 (DUZENTAS) pessoas sentadas, com cadeiras em ferro, almofadadas, em formato de auditório. Climatização do ambiente. Sonorização completa e iluminação. Sistema de projeção de imagens (telão, notebook, projetor multimídia). Mesa diretora para 10 (dez) pessoas, com 4 (quatro) microfones sem fio. Púlpito com microfone sem fio. Área de buffet que deverá estar localizado no mesmo imóvel (prédio ou complexo) em que se encontra o auditório. Deverá possuir cozinha. Capacidade mínima para 200 (duzentas) pessoas sentadas e excelente espaço de circulação. Climatização do ambiente. Observações gerais: O espaço a ser locado deverá possuir infraestrutura de banheiros com capacidade de atender o público esperado para o evento. O auditório, a área de buffet e os banheiros deverão estar limpos e em perfeitas condições de uso. O mobiliário do auditório deverá estar em boas condições de conservação. O local deverá proporcionar conforto e segurança aos participantes, possuindo todas</p> | DIÁRIAS | 6 |  |  |

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |          |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|--|--|
|  | as licenças necessárias, inclusive, junto ao corpo de bombeiros. O local deverá ser de fácil acesso, com localização na cidade de Belém- PA Colocar à disposição do Núcleo de Eventos/ Santa Casa, durante a realização do evento, 1 (um) auxiliar de portaria, 2 (dois) funcionários para limpeza dos toaletes, 1 (um) eletricista e 01 Técnico de ar condicionado e 01 (um) coordenador. Solicitação conforme demanda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |          |  |  |
|  | <b>SALÃO PARA WOKRSHOP-</b> Capacidade mínima para 50 (cinquenta) pessoas sentadas, com cadeiras, em formato de sala de aula. Climatização do ambiente. Sonorização completa e iluminação. Sistema de projeção de imagens (telão, notebook, projetor multimídia). Mesa diretora auxiliar para facilitador, com 2 (dois) microfones sem fio. Área de buffet para coffee break que deverá estar localizado no mesmo imóvel (prédio ou complexo) em que se encontra o salão. Deverá possuir cozinha. Capacidade mínima para 50 (cinquenta) pessoas sentadas e excelente espaço de circulação. Climatização do ambiente. Observações gerais: O espaço a ser locado deverá possuir infraestrutura de banheiros com capacidade de atender o público esperado para o evento. O salão, a área | <b>DIÁRIAS</b> | <b>8</b> |  |  |

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |           |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|--|--|
|  | de buffet e os banheiros deverão estar limpos e em perfeitas condições de uso. O mobiliário do auditório deverá estar em boas condições de conservação. O local deverá proporcionar conforto e segurança aos participantes, possuindo todas as licenças necessárias, inclusive, junto ao corpo de bombeiros. O local deverá ser de fácil acesso, com localização na cidade de Belém- PA Colocar à disposição do Núcleo de Eventos/ Santa Casa, durante a realização do evento, 1 (um) auxiliar de portaria, 2 (dois) funcionários para limpeza dos toaletes, 1(um) eletricista e 01 Técnico de ar condicionado e 01 (um) coordenador. Solicitação conforme demanda |             |           |  |  |
|  | <b>SERVIÇO SHOW AO VIVO COM BANDA</b> - Show ao vivo combanda (Artista Local) Acompanhado por no mínimo com 06 componentes (vocalista, baterista, tecladista, guitarrista, baixista, percussionista ou outros) para apresentação mínima de 03 horas de duração, executando todos os estilos musicais. (Alimentação, camarim e transportes por conta da proponente). Solicitação conforme demanda.                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>HORA</b> | <b>12</b> |  |  |
|  | <b>APRESENTAÇÃO MUSICAL 'DJ'</b> -Apresentação de "DJ" com toda a aparelhagem e equipamentos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>HORA</b> | <b>12</b> |  |  |

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

|                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |              |  |  |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|--|--|
| <p><b>03</b></p> <p><b>SOM ,<br/>ILUMINAÇÃO<br/>E BANDA</b></p> | <p>Estilo musical ECLÉTICO. Duração de apresentação - mínimo de 1h e 30min, calendário, local e horário móveis. Destinada a palcos alternativos e espaços de eventos. Incluso no valor despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes técnica e de apoio, dentre outras necessárias para execução dos serviços. Solicitação conforme demanda</p>                  |                |              |  |  |
|                                                                 | <p><b>LOCAÇÃO DE SOM</b> -1 Mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar 6 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas) 6 Microfones dinâmicos 2 Microfones lapela sem fio UHF 2 Microfones sem fio UHF 8 Pedestais tipo girafa para microfone 8 Pedestais de mesa para microfone 1CD/DVD player 1Notebook 2Monitores de voz ativos de 500w cada. Solicitação conforme demanda.</p> | <b>DIÁRIAS</b> | <b>12</b>    |  |  |
|                                                                 | <p><b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO</b> - 12 Lâmpadas par 64 foco 5 8 Par led 2 Mini brutes 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12canais de 4kw 1 Máquina de fumaça comventilador. Solicitação conforme demanda</p>                                                                                                                                                                                       | <b>DIÁRIAS</b> | <b>12</b>    |  |  |
|                                                                 | <p><b>CAMISA FEMININA E MASCULINA</b>, com manga curta, gola redonda de malha, algodão 100%, fio 30/1 16.5</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>UND</b>     | <b>4.500</b> |  |  |

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

|                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |       |  |  |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--|--|
| <p><b>04</b></p> <p><b>MATERIAL DE MALHARIA: BRINDES</b></p> | GR. Vários tamanhos de PP ao Extra GG, com silk colorido tamanho A4 na frente e nas costas. Cores e tamanhos da camisa: conforme demanda                                                                                                                                                             |     |       |  |  |
|                                                              | <b>CAMISA POLO UNISSEX</b> , em tecido Piquet de alta qualidade sem punho, abotoamento frontal, gola dobrada. Logomarca em bordado 4 cores na frente, tamanho 7x7cm na parte superior do lado esquerdo. Cores da camisa: Branca, Verde, Vermelho e Preto, nos tamanhos PP ao GG, conforme demanda    | UND | 500   |  |  |
|                                                              | <b>LAÇO DE FITA DE CETIM</b> , com alfinete de roupa. COR, solicitação conforme demanda: BRANCO, VERDE, AMARELO, DOURADO, ROSA PINK, AZUL ROYAL                                                                                                                                                      | UND | 4.000 |  |  |
|                                                              | <b>BOLSA TNT 80g</b> , com alça. Impressão 4 cores em serigrafia só frente. Tamanho 40x40 cm Solicitação de cor e quantidade conforme demanda.                                                                                                                                                       | UND | 4.000 |  |  |
|                                                              | <b>NECESSAIRE EM NYLON SUBLIMÁTICO</b> , com alça de mão do mesmo material com fechamento em zíper, personalizada em sublimação na frente. Tamanho: 24 cm de comprimento x 12cm de altura x 9 cm de largura. Impressão sublimática ou silk 4 cores. Solicitação de cor e quantidade conforme demanda | UND | 5.000 |  |  |

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |              |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--|--|
|  | <b>BONÉ EM TECIDO BRIM (ALGODÃO) MODELO,</b> Japonês, Americano ou Jockey Personalização em silk (pintado). Pode ser personalizado na frente e laterais ou frente e fundo. Aba curva. Fecho traseiro em plástico ou Fecho traseiro em fivela de metal Botão forrado. Solicitação conforme demanda.                                                                                                        | <b>UND</b> | <b>500</b>   |  |  |
|  | <b>ALMOFADA ENCOSTO DE PESCOÇO,</b> Personalizada em 4 cores no tecido microfibra 100% poliéster e enchimento em fibra siliconada 1020%. Acompanha embalagem transparente com laço de fitilho para fechar. Solicitação de quantidade conforme demanda.                                                                                                                                                    | <b>UND</b> | <b>500</b>   |  |  |
|  | <b>CANETA,</b> plástica branca com detalhes coloridos. Possui clip plástico colorido, possui anel central prata e parte inferior emborrachada colorida com relevo. Aciona por clique. Medidas aproximadas para gravação (Cx D): 3 cm x 0,8 cm Tamanho total aproximado (Cx D): 14 cm x 1,6 cm Peso aproximado (g): 9 gramas Impressão silk 4 cores. Solicitação de quantidade e de cores conforme demanda | <b>UND</b> | <b>4.000</b> |  |  |

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

6.1- Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 meses, a contar do recebimento dos mesmos.

|                                                                                                                              |                                                                                                                                                             |                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              | <p align="center"><b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b><br/> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b><br/> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> |  |
| <p align="center"><b>EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022</b><br/> <b>SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS</b></p> |                                                                                                                                                             |                                                                                    |

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1- O valor do presente contrato é de **R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)** de acordo com a Proposta de Preços da CONTRATADA, tendo vigência por 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura.

7.2- Estão incluídos no preço referente ao objeto deste Contrato, todos os custos e despesas com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como, taxas, impostos, seguros, tributos e demais despesas necessárias a satisfatória venda dos mesmos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1- O processo será administrado pela Gerência de Finanças, a quem competirá juntamente com os setores envolvidos autorizar a emissão e atesto da Nota Fiscal, que devera vir acompanhados das Certidões de regularidade fiscal válidas. (FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL).

8.2- O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada através de Ordem Bancária.

8.3- A Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da CONTRATADA, sob pena de não ser processada e não paga.

8.4- O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da CONTRATADA junto a Fazenda Pública.

8.5- Desde já fica acordado que o comprovante de depósito bancário constituirá documento comprobatório de quitação das obrigações decorrentes desta compra direta.

8.6- Não poderá ser pleiteado acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos de execução.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1- Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288, 10.128.1507,8924, 10.128.1508.8887, 10.302.1507.8883 e 10.422.1500.8817;**

**FONTE DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0661007670 e 0149006489 e seus respectivos superavits;**

**ELEMENTO DE DESPESA: 339039**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- A **CONTRATADA** obriga-se a:

10.2- Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo Núcleo de Eventos da FSCMP.

10.3- Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.

10.4- Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5- Zelar pela perfeita execução dos serviços.

10.6- Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência.

10.7- Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.

10.8- Arcar com eventuais prejuízos causados a FSCMP ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto.

10.9- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

10.10- Entregar os serviços nos prazos e condições especificados.

10.11- Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás.

10.12- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

10.12- Entregar o material até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

10.13- Substituir, às suas expensas, o equipamento ou material em que se verificar defeitos ou incorreções.

10.14- Todo o local do evento deverá estar pronto, com os móveis em perfeito estado de utilização, no mínimo, com 3 (três) horas de antecedência para inspeção que será realizada pelo Núcleo de Eventos/ Santa Casa.

10.15- Entregar os serviços nos prazos e condições especificados.

10.16- Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás.

|                                                                                                                              |                                                                                                                                                             |                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              | <p align="center"><b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b><br/> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b><br/> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> |  |
| <p align="center"><b>EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022</b><br/> <b>SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS</b></p> |                                                                                                                                                             |                                                                                    |

10.17- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

10.18- Manter no quadro regular de funcionários, durante a vigência do contrato, pessoal com mão-de-obra qualificada para a prestação dos serviços, que deverá ter vínculo empregatício com a Proponente, conforme determina a legislação trabalhista vigente.

10.19- À Proponente vencedora caberá, ainda, responder, em relação aos seus funcionários, pelas despesas necessárias à realização dos serviços, inclusive as relacionadas com treinamentos, testes e serviço de suporte técnico, tais como: Salários; Seguros de acidente; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações. Vale-refeição; Vale-transporte; e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas legalmente.

10.20- A inadimplência da Proponente, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a FSCMP, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Proponente vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FSCMP.

10.21- Entregar os serviços nos prazos e condições especificados, observando ainda o seguinte:

- a) Todos os prestadores de serviços deverão estar uniformizados.
- b) Os prestadores de serviços deverão estar capacitados para os encargos de que serão incumbidos.
- c) Os equipamentos deverão estar em funcionamento e disponíveis durante o andamento do evento de que trata este Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1- A **CONTRATANTE** obriga-se a:

11.2- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.3- Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.4- Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.

11.5- Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda.

11.6- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

|                                                                                                                              |                                                                                                                                                             |                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              | <p align="center"><b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b><br/> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b><br/> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> |  |
| <p align="center"><b>EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022</b><br/> <b>SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS</b></p> |                                                                                                                                                             |                                                                                    |

11.7- Designar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Contrato.

11.8- Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.

11.9- Responder pelas consequências de suas ações ou omissões.

11.10- Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1- A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, conforme disposição do art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2- O atraso injustificado na execução do contrato ou a inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado à aplicação das seguintes multas, que poderão ser descontadas das garantias eventualmente apresentadas, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou judicialmente conforme previsto nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da reparação de eventuais danos causados:

- a) de 0,3% por dia de atraso até o máximo de 10% sobre o valor global do contrato até o 30º (trigésimo) dia ou prestação do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;
- b) a partir do 30º (trigésimo) dia de atraso, imposição de 5% (cinco por cento) de multa, além da penalidade regulada no item “a” supra;
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total ou 10% (dez por cento) sobre o valor da parte não executada, no caso de inexecução parcial.

12.3- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ANTICORRUPÇÃO**

13.1- À CONTRATADA e/ou seus empregados, prepostos e gestores, na execução do presente contrato, é vedado:

- I. fraudar de qualquer maneira o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.420/2015, do Decreto Estadual nº 2.289/2018, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas da CONTRATANTE.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

- II. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, quaisquer bens de valor a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- III. receber, transferir, manter, usar ou ocultar recursos que decorram de qualquer atividade ilícita;
- IV. contratar como empregado, subcontratado, ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção ou de lavagem de dinheiro;
- V. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de execução ou vigência, sem autorização em lei, no ato convocatório ou no presente contrato;
- VI. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento contratual;
- VII. dificultar, impedir ou manipular atividade de investigação ou de fiscalização da contratada, ou emitir informações inverídicas à fiscalização.

13.2- A CONTRATADA declara não estar envolvida e garante não se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, subcontratados, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

13.3- A CONTRATADA declara e garante não constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS) e/ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e compromete-se a informar imediatamente à CONTRATANTE sobre seu registro nestes cadastros durante a vigência do Contrato.

13.4- Obriga-se a CONTRATADA na execução do presente contrato a informar prontamente, por escrito, à CONTRATANTE sobre qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, em especial as disposições anticorrupção.

13.5- O não cumprimento pela CONTRATADA das leis anticorrupção e/ou do disposto nesta Cláusula será considerado descumprimento ao CONTRATO e conferirá à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir unilateralmente o CONTRATO, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação anticorrupção, em especial no Decreto Estadual nº 2.289/2018, e/ou constantes no presente instrumento.

13.6- A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis, políticas internas e das cláusulas contratuais.

|                                                                                                                              |                                                                                                                                                             |                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              | <p align="center"><b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b><br/> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b><br/> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> |  |
| <p align="center"><b>EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022</b><br/> <b>SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS</b></p> |                                                                                                                                                             |                                                                                    |

13.7- As presentes disposições vinculam igualmente as subcontratadas ou quaisquer prestadores de serviço envolvidos na execução contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS SOBRE PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

14.1- Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.846/2013, no Decreto Federal nº 8.420/2015, no Decreto Estadual nº 2.289/2018 e demais normativos correlatos, bem como em cumprimento ao princípio da moralidade, para assinatura do contrato a licitante adjudicatária deverá comprovar que mantém programa de integridade, consistindo no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

14.2- Na hipótese de a adjudicatária não ter instituído o programa de integridade, poderá ser concedido prazo de 60 (sessenta) dias para implantação do referido programa, a iniciar na data de assinatura do presente contrato, que deverá atender aos parâmetros dispostos no Artigo 58 do Decreto Estadual nº 2.289/2018, elencados abaixo:

- a) comprometimento da alta direção da CONTRATADA, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa;
- b) padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;
- c) padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- d) treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;
- e) análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao programa de integridade;
- f) registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da CONTRATADA;
- g) controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiros da CONTRATADA;
- h) procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
- i) independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento;

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

- j) canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé;
- k) medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
- l) procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
- m) diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- n) verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
- o) monitoramento contínuo do programa de integridade visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 ; e
- p) transparência da CONTRATADA quanto a doações para candidatos e partidos políticos realizadas pelas pessoas físicas que a integram.

**Parágrafo primeiro.** O programa de integridade, instituído ou a ser instituído, será objeto de avaliação inicial e periódica pela CONTRATANTE quanto a sua efetividade, por critérios objetivos, em atendimento aos parâmetros dispostos no Artigo 58 do Decreto Federal nº 2.289/2018.

**Parágrafo segundo.** Na hipótese de o programa de integridade não atender aos parâmetros definidos acima, após a avaliação, será concedido prazo de até 60 dias para reestruturação, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1- Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessação ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no Contrato;
- VII. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo servidor da CONTRATANTE responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;
- IX. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Presidente da CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII. a supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI. a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

|                                                                                                                              |                                                                                                                                                             |                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              | <p align="center"><b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b><br/> <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b><br/> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> |  |
| <p align="center"><b>EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022</b><br/> <b>SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS</b></p> |                                                                                                                                                             |                                                                                    |

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. descumprimento da proibição Constitucional de manter menor de dezoito anos idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de dar qualquer trabalho a menores de dezesseis anos trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos de idade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3- A rescisão do contrato poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII desta cláusula;
- II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- III. judicial, nos termos da legislação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1- A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1- O cancelamento da inscrição por parte da CONTRATANTE deverá ser realizada com até 05 (cinco) dias úteis de antecedência da realização do treinamento. Após este prazo, a CONTRATANTE deverá solicitar crédito do valor do treinamento contratado para utilizar em outros treinamentos.

17.2- O não cumprimento dos prazos deste Contrato e de outros prazos acordados com o fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da CONTRATADA pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

17.3- O atraso injustificado na execução do contrato ou a inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO à aplicação de multas, que poderão ser descontadas das garantias eventualmente apresentadas, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou judicialmente conforme previsto nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da reparação de eventuais danos causados.

17.4- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17.5- O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO**

18.1- Os documentos a seguir relacionados ficam fazendo parte integrante e constitutiva do presente instrumento independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos:

I – Termo de Referência;

II - Proposta da CONTRATADA e

III – Edital de Licitação do P.E. SRP nº \_\_\_\_/2022/FSCMP.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1 - A fiscalização deste Contrato será exercida pela servidora **Larissa Rabêlo da Silva**, CPF 756.345.542-68, código 8500, Presidente do Núcleo de Eventos, lotada na Coordenação de Educação Continuada da FSCMP – CEDP . Os contatos serão realizados através do telefone (91) 4009-2322 e do e-mail [cedp@santacasa.pa.gov.br](mailto:cedp@santacasa.pa.gov.br).

19.1.1- Para fiscal substituto indicamos o servidor **Victor Matheus Silva Maués**, CPF 025.508.762-45, matrícula : 5917752/3, lotado na CEDP- Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, e-mail: [victor.maués@santacasa.pa.gov.br](mailto:victor.maués@santacasa.pa.gov.br)

19.2 – A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

19.3- Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, a execução dos serviços caso seja comprovadamente diferente do objeto proposto, bem como solicitar ajustes para cumprimento fidedigno do objeto contratado.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**  
**SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

20.1- O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, sob a forma de extrato, como condição para sua eficácia, no prazo de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1- Para dirimir as questões litigiosas oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária da cidade de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2- E para maior firmeza do que ajustaram e contrataram, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico.

Belém/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**DR. BRUNO MENDES CARMONA**

**PRESIDENTE**

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

**CONTRATANTE**

---

**REPRESENTANTE**

**CONTRATADA**